



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa responsável pelo fornecimento de água mineral, natural e gaseificada artificialmente nas seguintes especificações: embalagem plástica descartável de 500 ml, validade e lote impressos no rótulo. Composição química: ph de no mínimo 7,0, cálcio, magnésio, potássio, sulfato, bicarbonato, fluoreto, vanádio, e cloreto de sódio, com dosagem máxima de 18 mg/l, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no decorrer deste Processo.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação se faz necessária para repor o suprimento de água mineral, destinado ao consumo, a médio e longo prazo, pelos servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Carazinho, sendo este, item de necessidade indispensável à manutenção dos bons níveis de hidratação corporal, imprescindíveis para a saúde humana, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a aquisição de 3.600 (três mil e seiscentos) unidades (garrafas) de 500 ml de água natural sem gás e 3.600 (três mil e seiscentos) unidades (garrafas) de 500 ml de água natural gaseificada artificialmente, ambas nas especificações listadas na Planilha de Pesquisa de Preços realizada no decorrer deste Processo.

4. Requisitos da Contratação

O referido objeto deve ser adquirido através de contratação de empresa qualificada para o fornecimento e cumprimento dos Requisitos estabelecidos no Contrato, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme a Lei federal 14.133/2021.

5. Modelo de Execução do Objeto

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 5.1 Os serviços correspondem à venda e entrega de 3.600 (três mil e seiscentos) unidades, de 500 ml de água mineral, natural, sem gás, e de 3.600 (três mil e seiscentos) unidades de 500 ml de água mineral gaseificada artificialmente, ambas dentro das especificações listadas no item 1 deste Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



5.2 O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105, da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 Os objetos adquiridos no referido Processo deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme demanda solicitada pela contratante.

5.4 Não havendo possibilidade de entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as respectivas razões com prazo mínimo de **10 (dez) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 O prazo de validade do produto, na data de entrega, **não poderá ser inferior a 3 (três) meses**.

5.6 O prazo para entrega dos itens deve ser de, **no máximo, 10 (dez) dias**, após solicitação da contratante

6. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será **de forma parcelada**, conforme as demandas de entrega, e uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a aquisição, depois de conferidos e visados, será encaminhado para processamento e pagamento. Os pedidos de fornecimento das unidades respeitarão a demanda da contratante, a qual se resguarda no direito de solicitar, apenas o quantitativo necessário para o atendimento de suas necessidades.

A cada pedido de fornecimento, a contratante enviará correspondência eletrônica (e-mail ou whatsapp) para o contato eletrônico informado pela contratada, informando o número de unidades a serem entregues no endereço da contratante, bem como a data e horário para entrega. A contratada retornará à correspondência eletrônica confirmando o recebimento do pedido, assim como a data reservada para a entrega.

A previsão é de que os pedidos ocorrerão estimativamente, 1(uma) vez a cada mês, podendo ser alterada, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da contratante.

7. Forma e critérios de seleção de fornecedor

A forma de seleção do fornecedor se dará por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/21.

8. Estimativas do Valor da contratação

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro baseia-se na previsão de recursos orçamentários suficientes para o cumprimento desta meta neste exercício, de acordo com o previsto no orçamento anual de 2025.

O valor estimado desta despesa é de, aproximadamente,

R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais), e a referida despesa, deverá ser





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



licitada na modalidade e limites previstos na lei de licitações, mediante os procedimentos legais pertinentes, com base em requisição e condições estabelecidas para a aquisição e pagamento do objeto, atende os princípios legais exigidos pela LC nº 101/00, Lei 14.133/2021 e demais.

9. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 Câmara Municipal

Unidade 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 010310001.2005 Manut. Geral da Câmara Municipal

Dotação/Elem. Desp: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Carazinho, 14 de julho de 2025.

Responsável

Franciele Goularte

Equipe de Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p03e858f67e173>.

